



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS NO ÂMBITO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB**, representada pela Diretora Presidente, SRª Elisângela dos Santos Fernandes, portadora do RG nº28.164.064.6 SSP/SP e inscrita no CPF sob.nº172.938.218-59, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2362/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$11.828,37 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) compreendendo R\$10.064,06 (dez mil e sessenta e quatro reais e seis centavos) referente a correção contratual retroativa ao início do contrato, fica acrescido o valor mensal de R\$99,39 (noventa e nove reais e trinta e nove centavos) referente aos 4 (quatro) dias do mês de abril, R\$745,49 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) aos meses de maio e junho e R\$173,94 (cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) referente a 7 (sete) dias do mês de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, ocorrerá dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO CONTABIL		
	01.09.01.3.3.90.39.00.20.605.0030.2001	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

27 de Abril de 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

Elisângela dos Santos Fernandes
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB

ELISANGELA DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1ª

**PREFEITURA
 UBATUBA**
 Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016

e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br